

PROJETO DE LEI Nº 337/2025

Institui a Semana da Juventude no Município de Santana de Parnaíba, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 12 de agosto, Dia Mundial da Juventude, e dá outras providências.

Jeanette Costa de Freitas e João Antonio Aguiar Barros Galhardi e Vagner Augusto Costa e Jonathan Gomes Ferreira de Souza, Vereadores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a **Semana da Juventude** no Município de Santana de Parnaíba, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o **dia 12 de agosto**, Dia Mundial da Juventude, com o objetivo de promover ações que destaquem a importância dos jovens no desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Art. 2º A **Semana da Juventude** terá como foco principal a promoção de debates, atividades culturais, educacionais, sociais e de conscientização voltadas ao protagonismo juvenil, à educação, à inclusão social, ao desenvolvimento profissional e à cidadania.

Art. 3º Durante a **Semana da Juventude**, serão realizadas atividades que incentivem a participação ativa dos jovens nas questões sociais, políticas e culturais, proporcionando um espaço para a troca de experiências e a discussão de temas relevantes para a juventude.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a promover, em parceria com instituições de ensino, organizações sociais, empresas e demais entidades da sociedade civil, eventos comemorativos à **Semana da Juventude**, incluindo palestras, seminários, oficinas, atividades esportivas, culturais e ações de inclusão profissional e social.

Art. 5º O **Poder Executivo Municipal** poderá criar campanhas educativas e

programas específicos durante a **Semana da Juventude** para promover a conscientização dos jovens sobre temas como saúde, direitos humanos, educação, violência, sustentabilidade, empreendedorismo e acesso ao mercado de trabalho.

Art. 6º Fica a cargo do **Poder Executivo Municipal** regulamentar, se necessário, as atividades e eventos a serem realizados durante a **Semana da Juventude**, por meio de decretos ou outras normativas complementares, visando garantir uma maior participação dos jovens e um impacto positivo nas políticas públicas voltadas para a juventude.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 11 de Abril de 2025.



JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB



JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD



VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE



JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 337

A juventude desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de qualquer sociedade. São os jovens que, com suas ideias inovadoras, sua energia e criatividade, impulsionam transformações sociais, culturais, econômicas e políticas. No entanto, os jovens também enfrentam desafios significativos, como o acesso a educação de qualidade, oportunidades de emprego, e uma maior participação nas decisões que moldam o futuro de suas comunidades. Reconhecer esses desafios e trabalhar para garantir que os jovens tenham as ferramentas necessárias para superar esses obstáculos é uma responsabilidade que precisa ser assumida por todos.

É com esse objetivo que propomos a criação da **Semana da Juventude** no Município de Santana de Parnaíba, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o **12 de agosto, Dia Mundial da Juventude**. Esta semana será um marco importante para promover o engajamento da juventude nas questões sociais, culturais e políticas de nossa cidade, proporcionando aos jovens a oportunidade de refletir sobre seus papéis no presente e seu potencial para o futuro.

O foco da **Semana da Juventude** será incentivar a **participação ativa dos jovens** na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, além de sensibilizar a população em geral sobre as necessidades, direitos e desafios enfrentados por esse segmento. Através de atividades culturais, educacionais, sociais e de conscientização, os jovens serão convidados a discutir e propor soluções para temas que impactam diretamente suas vidas, como a educação, o mercado de trabalho, a saúde, a sustentabilidade e a cidadania. Além disso, é fundamental que a juventude tenha espaços para dialogar e aprender sobre como exercer sua cidadania de maneira ativa e responsável.

A **Semana da Juventude** também servirá como uma plataforma para o desenvolvimento de novas políticas públicas voltadas para a juventude, especialmente em áreas como **acesso ao emprego, inclusão social, direitos humanos, empreendedorismo e capacitação profissional**. Através de palestras, oficinas, seminários e eventos culturais, os jovens poderão compartilhar suas experiências, aprender novas habilidades e engajar-se com diversos agentes sociais e políticos para discutir as questões que mais os afetam. Esta é uma forma de estimular o protagonismo juvenil, permitindo que eles se tornem agentes ativos na solução dos problemas que enfrentam.

A proposta também prevê a **criação de campanhas educativas e programas específicos**, com o objetivo de promover uma reflexão ampla sobre os direitos e deveres dos jovens. As campanhas poderão abordar temas como **violência juvenil, acesso à educação, saúde mental, violência de gênero, mobilidade urbana** e muitos outros que são vitais para a qualidade de vida dos jovens e para o fortalecimento da democracia e da cidadania.

Importante destacar que, pelo perfil de Santana de Parnaíba como um município com grande potencial de desenvolvimento e como polo acadêmico e industrial, a **Semana da Juventude** representa uma oportunidade de envolver os jovens nas discussões sobre o futuro da cidade, incentivando-os a contribuir com ideias inovadoras para os desafios urbanos, econômicos e sociais enfrentados pelo município. As novas gerações têm a capacidade de impulsionar o progresso local e regional, criando soluções criativas e sustentáveis para os problemas que ainda enfrentamos.

Este projeto também abre a possibilidade de premiar e reconhecer as iniciativas inovadoras, como a criação do **Prêmio Municipal de Inovação em Políticas para a Juventude**, que destacará gestores públicos e entidades que se empenham em desenvolver ações concretas e eficazes para a melhoria da qualidade de vida dos jovens em nossa cidade.

Em suma, a **Semana da Juventude** visa consolidar o protagonismo juvenil, fortalecer a participação dos jovens nas decisões que afetam diretamente suas vidas e promover a criação de políticas públicas mais eficazes, que realmente atendam às necessidades dessa população. Ao criar um espaço de reflexão, engajamento e aprendizado, garantimos que os jovens se sintam protagonistas de sua história e do futuro da cidade.

Diante de todos os benefícios que a **Semana da Juventude** pode trazer para os jovens e para a sociedade como um todo, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, com a certeza de que ele contribuirá para a construção de um **futuro mais justo, inclusivo e próspero**, onde a juventude será um agente ativo de transformação.

Plenário Antônio Branco, 11 de Abril de 2025.


JANETINHA FREITAS
(Jeanette Costa de Freitas)
VEREADORA - PSDB


JOÃO GALHARDI
(João Antonio Aguiar Barros Galhardi)
VEREADOR - PSD


VAGUINHO
(Vagner Augusto Costa)
VEREADOR - AVANTE


JONATHAN GOMES
(Jonathan Gomes Ferreira de Souza)
VEREADOR - PSD